Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Terça-feira, 17 de novembro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2394

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 12
Contratos Administrativos 12
Atos do Legislativo 13

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria de Finanças

DECRETO nº 5073
29 de outubro de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edmir Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 586.372,36 (Quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5112 de 02 de setembro de 2025 e na Lei Municipal nº 5134 de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/10/2026.

Bragança Paulista, 29 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária Chefe de Gabinete

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05073 / 2026 - 29/10/2026

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0013 - 2036	01	00067	GESTAO DA SECRETARIA DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO	76.300,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0016 - 2046	01	00107	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	80.800,00
07.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0020 - 2063	01	00159	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	178.100,00
07.01.00	3.3.90.00.00	28 846 0020 - 2062	01	00171	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0025 - 2091	01	00190	REMUNERACAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO - EDUCAC	54.900,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0030 - 2119	01	00311	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	104.100,00
14.02.00	3.1.90.00.00	08 122 0040 - 2168	01	00534	REMUNERACAO DO PROFISSIONAL DE ASSISTENCIA SOCIA	51.100,00
14.02.00	3.1.90.00.00	08 122 0042 - 2178	01	00773	REMUNERACAO DO PROFISSIONAL DE ASSISTENCIA SOCIA	16.700,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 0035 - 2135	93	01155	MANUTENCAO DAS ACOES DA CORPORACAO	6.372,36
					VALOR DO INSTRUMENTO	586.372,36

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	586.372,36	0,00	0,00	0,00	586.372,36

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05073 / 2026 - 29/10/2026

Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
03.01.00	3.1.90.00.00	28 846 0006 - 2020	01	00050	EXECUTAR PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS	430.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0037 - 2151	01	00472	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA C	150.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 0035 - 2135	93	00763	MANUTENCAO DAS ACOES DA CORPORACAO	6.372,36
					VALOR DO INSTRUMENTO	586.372,36

prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria de Finanças

DECRETO nº 5076
03 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edmir Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 5.318.523,10 (Cinco milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5112 de 02 de setembro de 2025 e na Lei Municipal nº 5134 de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/11/2026.

Bragança Paulista, 03 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Chefe de Gabinete em Exercício

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05076 / 2026 - 03/11/2026

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
07.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0020 - 2063	01	00158	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	7.500,00
08.01.00	3.3.50.00.00	12 368 0022 - 2077	01	00201	PROTECAO DO DIREITO EDUCACIONAL AOS ALUNOS COM D	29.755,25
08.01.00	3.3.50.00.00	12 368 0022 - 2078	01	00202	EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	1.904.783,69
08.01.00	3.3.50.00.00	12 368 0022 - 2083	01	00203	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ALUNOS DEFICIENTES	263.545,97
08.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0023 - 2085	01	00220	TRANSPORTE ESCOLAR DO NIVEL MEDIO	43.016,47
08.01.00	3.3.90.00.00	12 368 0022 - 2076	01	00222	TRANSPORTE ESCOLAR	634.603,12
08.01.00	3.3.90.00.00	12 368 0022 - 2076	01	00223	TRANSPORTE ESCOLAR	1.903.809,41
08.01.00	3.3.90.00.00	12 306 0024 - 2088	01	00231	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	109.438,69
08.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0022 - 2072	01	00235	CONSERVACAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	58.755,72
08.01.00	3.3.90.00.00	12 368 0022 - 2082	01	00239	LIMPEZA NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO	334.814,78
14.02.00	3.1.90.00.00	08 122 0040 - 2168	01	00530	REMUNERACAO DO PROFISSIONAL DE ASSISTENCIA SOCIA	28.500,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	5.318.523,10

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	5.318.523,10	0,00	0,00	0,00	5.318.523,10

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05076 / 2026 - 03/11/2026

Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
03.01.00	3.1.90.00.00	28 846 0006 - 2020	01	00050	EXECUTAR PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS	36.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0022 - 2070	01	00204	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	14.876,42
08.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0022 - 2070	01	00205	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339,00
08.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0022 - 2072	01	00217	CONSERVACAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	88.121,40
08.01.00	3.3.90.00.00	12 306 0024 - 2087	01	00229	ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	379.438,69
08.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0022 - 2073	01	00232	CONSERVACAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.415.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0022 - 2081	01	00233	CONECTANDO APRENDIZAGEM	853.550,00
08.01.00	3.3.90.00.00	12 368 0022 - 2084	01	00240	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MUS	650.465,00
08.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0022 - 2072	01	00256	CONSERVACAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	5.203,00
08.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0022 - 2072	01	01088	CONSERVACAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	875.529,59
					VALOR DO INSTRUMENTO	5.318.523,10

prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria de Finanças

DECRETO nº 5077
03 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edmir Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reiais), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5112 de 02 de setembro de 2025 e na Lei Municipal nº 5134 de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/11/2026.

Bragança Paulista, 03 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Chefe de Gabinete em Exercício

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05077 / 2026 - 03/11/2026

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0033 - 2127	01	00439	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS	60.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0034 - 2133	01	00443	MANUTENCAO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS	250.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0033 - 2127	01	00447	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS	150.000,00
17.01.00	4.4.90.00.00	18 541 0047 - 2208	01	00718	ACOES E SERVICOS DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	28.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	488.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0034 - 2132	01	00454	LIMPEZA PUBLICA	460.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0047 - 2208	01	00696	ACOES E SERVICOS DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	28.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	488.000,00

prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria de Finanças

DECRETO nº 5082
10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edmir Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 26.907,63 (Vinte e seis mil, novecentos e sete reais e sessenta e três centavos), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5112 de 02 de setembro de 2025 e na Lei Municipal nº 5134 de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/11/2026.

Bragança Paulista, 10 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Chefe de Gabinete em Exercício

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05082 / 2026 - 10/11/2026

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
07.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0020 - 2063	01	00158	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0019 - 2057	01	00315	ESTIMULO AO APRENDIZADO NO SERVICO PUBLICO POR E	652,53
08.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0022 - 2073	92	01161	CONSERVACAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.748,45
08.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0022 - 2073	02	01162	CONSERVACAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	11.506,65
					VALOR DO INSTRUMENTO	26.907,63

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	22.159,18	4.748,45	0,00	0,00	26.907,63

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0019 - 2057	01	00140	ESTIMULO AO APRENDIZADO NO SERVICO PUBLICO POR E	10.652,53
08.01.00	3.3.50.00.00	12 368 0022 - 2078	92	00797	EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	11.506,65
					VALOR DO INSTRUMENTO	22.159,18

PORTARIA Nº 14.302
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 17 de novembro de 2026, a Sra. PAOLA DARBELLO DA SILVA, portadora do RG nº 33.823.436-6, para exercer o emprego de provimento em comissão de Chefe de Coordenação Geral SAMU, Ref. C12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.303
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 17 de novembro de 2026, a Sra. ELIANE GONÇALVES DO AMARAL, portadora do RG nº 34.901.076-6, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, Ref. C11. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.304
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza contratação de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 17 de novembro de 2026, o Sr. RICARDO DA SILVA PINTO, portador do RG nº 26.686.126-X, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível III, Ref. C10. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 86 da Lei da Federal nº 14.133 de 2021, bem como Artigo 101, §1º e §2º do Decreto Municipal n. 4367/2024, torna público que realizará processo licitatório pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição dos seguintes objetos:

- **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA.**

Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Bragança Paulista interessadas em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: compras.rp@braganca.sp.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2026.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM REGIME DE GESTÃO INTEGRADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS, BEM COMO MÃO DE OBRA, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, DIETAS ESPECIAIS, HIGIENIZAÇÃO, LOGÍSTICA E DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE ESTADUAL, DIVIDIDA EM 2 (DOIS) LOTES,** que todos os lotes terão sessões abertas para o prosseguimento do certame através do sítio eletrônico https://bbmnet.com.br. Sendo assim, ficam convocados os interessados cadastrados para a **reabertura da sessão no dia 19.11.2026 às 9h30**, ocasião em que será dado o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2026.

THYAGO A.H.DOMINGUES
Pregoeiro

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Contrato

P.A. nº 39.501/2025 – Termo de Fomento nº 085/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ONG RENDAR.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8.205 e 11.809.

Membros: I - Laura Fernandes da Silva, Chefe de Divisão de Assistência Social, Matricula nº 18.875;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos - Chefe de Divisão da Melhor Idade, Matrícula nº 12.412;

III - Nádia Helena de Luna, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 12.581;

IV - Victória Regina Gallo, Ajudante Geral, Matrícula nº 17.687.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinados à aquisição de 15 (quinze) cadeiras de escritório ergonômicas, 05 (cinco) cadeiras tipo pé-palito, 02 (duas) cadeiras de rodas, 02 (duas) cadeiras de banho, 01 (uma) motocicleta zero quilômetros de 125 cilindradas, equipada com sistema de freios ABS, e 02 (dois) kit de loja expositor confeccionado em MDF.

Valor total da emenda: R$ 37.365,47 (Trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Data da assinatura: 09/11/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 39.801/2025 – Termo de Fomento nº 086/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ONG RENDAR.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8.205 e 11.809.

Membros: I - Laura Fernandes da Silva, Chefe de Divisão de Assistência Social, Matricula nº 18.875;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos - Chefe de Divisão da Melhor Idade, Matrícula nº 12.412;

III - Nádia Helena de Luna, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 12.581;

IV - Victória Regina Gallo, Ajudante Geral, Matrícula nº 17.687.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinados à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários, compreendendo os seguintes itens: 06 notebooks, 05 mouses, 01 tampo de mesa/bancada, 05 cadeiras, 01 aparelho de ar-condicionado, 02 smartphones Motorola G56, 01 grampeador manual, 01 encadernadora, 01 guilhotina para papel, 03 ventiladores, 01 Smart TV de 50 polegadas e 01 bebedouro de água.

Valor total da emenda: R$ 27.413,10 (vinte e sete mil quatrocentos e treze reais e dez centavos)

Data da assinatura: 11/11/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 40.343/2025 – Termo de Fomento nº 087/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ONG RENDAR.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8.205 e 11.809.

Membros: I - Laura Fernandes da Silva, Chefe de Divisão de Assistência Social, Matricula nº 18.875;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos - Chefe de Divisão da Melhor Idade, Matrícula nº 12.412;

III - Nádia Helena de Luna, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 12.581;

IV - Victória Regina Gallo, Ajudante Geral, Matrícula nº 17.687.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinados a contratação de 01 (um) assistente social para realização de palestras e rodas de conversa; 01 (um) facilitador para capacitação de voluntários; 01 (um) facilitador para capacitação em informática básica e habilidades digitais; 01 (um) facilitador para capacitação em panificação; 01 (um) coordenador de projeto; e 02 (dois) oficineiros para desenvolvimento de atividades de arteterapia e atividades produtivas para a ONG Rendar.

Valor total da emenda: R$ 27.473,09 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos)

Data da assinatura: 10/11/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 40.062/2025 – Termo de Fomento nº 088/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ONG RENDAR.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8.205 e 11.809.

Membros: I - Laura Fernandes da Silva, Chefe de Divisão de Assistência Social, Matricula nº 18.875;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos - Chefe de Divisão da Melhor Idade, Matrícula nº 12.412;

III - Nádia Helena de Luna, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 12.581;

IV - Victória Regina Gallo, Ajudante Geral, Matrícula nº 17.687.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinados à aquisição de 01 (uma) máquina mexedeira para produção de salgados, 02 (dois) gazebos medindo 3x 3 metros, 15 (quinze) cadeiras de escritório ergonômicas, 01 (uma) televisão Smart de 50 polegadas, 01 (um) conjunto de sofá, 05 (cinco) cadeiras tipo longarina, 01 (uma) batedeira planetária, 02 (dois) copos dosadores, 01 (um) kit composto por 05 (cinco) tigelas tipo bowl, 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão de 04 (quatro) bocas e 04 (quatro) estantes de aço.

Valor total da emenda: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da assinatura: 11/11/2026

Extrato de Ata

P.A. nº 16.869/2026 – PE nº 045/2026 – Ata nº 172/2026 – Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

Valor total da ata: R$ 238.950,00

Data da assinatura: 16/11/2026

.....

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**.

CONTRATADA: **JN RASTREAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 30.243.868/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua Tiradentes, nº 966, Bairro Industrial, na cidade de Contagem, CEP: 32.235-250.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 11ª, é **segunda** prorrogação do Contrato Administrativo nº 19/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para 11 (onze) veículos, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de *software*, e os respectivos serviços de configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, para a frota de veículos da CONTRATANTE.

VALOR: O preço total ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 6.970,54 (seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), resultante da incidência da atualização dos índices de correção monetária – INPC sobre os valores atualmente praticados (2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2024), conforme cálculo de fls. 30 e anuência da CONTRATADA de fls. 36; pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 580,87 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), sendo a primeira em até 10 (dez) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente, com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, e as demais sucessivamente, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0054.2230-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do término da vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 19/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Marco Antônio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa (Diretor do Depto. Administrativo)

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretor do Depto. Jurídico - OAB/SP 170.497)

.....

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54,
16 de novembro de 2026

Regulamenta a Comissão de Desenvolvimento Funcional e a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, nos termos da Resolução nº 02/2012.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º, art. 17 da Resolução 02/2012, de 07 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional e os critérios objetivos da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a Comissão de Desenvolvimento Funcional, composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, sendo apenas 01 (um) servidor(a) por departamento, todos servidores efetivos da Câmara Municipal, indicados pelo Presidente, à qual compete:

I – Acompanhar os processos de progressão e avaliação de desempenho;

II – Avaliar a pertinência dos cursos apresentados pelos servidores para fins de progressão vertical;

III – Receber e encaminhar ao superior imediato os pedidos de reconsideração relativos às avaliações de desempenho;

IV – Encaminhar ao Presidente da Câmara a relação das notas dos servidores em cada Avaliação Anual de Desempenho;

V – Encaminhar ao Presidente da Câmara a relação dos servidores aptos à progressão horizontal e vertical em cada exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Art. 2º Não poderão integrar a Comissão de Desenvolvimento Funcional os agentes políticos, os servidores em estágio probatório e os servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão.

Art. 3º O membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional que apresentar pedido de reconsideração de sua avaliação ficará impedido de participar da sua apreciação e deliberação.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o membro titular será substituído, exclusivamente para a apreciação do pedido de reconsideração, pelo membro suplente da Comissão, regularmente convocado para esse fim.

§ 2º Encerrada a apreciação do pedido de reconsideração, o membro titular reassumirá automaticamente suas atribuições na Comissão.

§ 3º O impedimento previsto neste artigo restringe-se à apreciação do pedido de reconsideração em que o membro figure como interessado, não implicando seu afastamento das demais atividades da Comissão.

Art. 4º A Avaliação Anual de Desempenho consiste no procedimento destinado a aferir o desempenho do servidor no exercício de suas atribuições, com base nos fatores, critérios e parâmetros estabelecidos neste Ato, e será realizada anualmente, observados os seguintes períodos:

I – Período de avaliação: de 1º de dezembro a 31 de janeiro;

II – Período avaliado: os 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do período de avaliação.

§ 1º Serão submetidos à Avaliação Anual de Desempenho todos os servidores efetivos em exercício, exceto os ocupantes dos cargos de Especialista em Gestão Legislativa, Especialista em Gestão Administrativa e Especialista em Gestão de Comunicação Institucional (Diretores).

§ 2º Não será submetido à avaliação o servidor que não tenha permanecido em efetivo exercício por, no mínimo, 06 (seis) meses, consecutivos ou não, durante o período avaliado.

§ 3º O servidor efetivo que estiver ocupando cargo em comissão será submetido à Avaliação Anual de Desempenho, considerando-se as funções efetivamente exercidas, ficando assegurada, para fins de progressão, a aplicação dos resultados na referência salarial de seu cargo efetivo.

Art. 5º A Avaliação Anual de Desempenho tem por objetivo aferir o desempenho do servidor no exercício de suas atribuições, considerando os seguintes fatores:

I – produtividade;

II – responsabilidade;

III – disciplina;

IV – cooperação;

V – criatividade;

VI – organização e planejamento;

VII – qualidade;

VIII – conhecimento do trabalho;

IX – assiduidade e pontualidade;

X – bom senso e iniciativa;

XI – apresentação pessoal;

XII – zelo pelos recursos financeiros e materiais.

Parágrafo único. A pontuação final da avaliação será expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 6º A avaliação dos fatores relacionados no art. 5º observará os critérios e o sistema de pontuação estabelecidos no Anexo I deste Ato.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação e o sistema de pontuação serão aplicados de forma isonômica a todos os servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho.

Art. 7º A Avaliação Anual de Desempenho será realizada pelo superior imediato do servidor, mediante preenchimento do Termo de Avaliação de Desempenho constante do Anexo I deste Ato, devendo o resultado ser comunicado ao servidor até o último dia do período de avaliação, previsto no artigo 4º, inciso I deste Ato.

Parágrafo único. Os superiores imediatos deverão encaminhar à Comissão de Desenvolvimento Funcional, dentro do prazo estabelecido no caput, a relação das notas atribuídas aos servidores, acompanhada de cópia dos respectivos Termos de Avaliação de Desempenho.

Art. 8º O servidor que não concordar com as notas que lhe foram atribuídas poderá apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de sua ciência do resultado da avaliação, dirigido ao superior imediato, por intermédio da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º Caso o último dia do prazo de que trata o caput deste artigo ocorra em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, estender-se-á o prazo final para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser devidamente fundamentado, com a indicação dos critérios ou aspectos da avaliação objeto de discordância, acompanhado dos documentos e demais elementos comprobatórios que sustentem as alegações apresentadas.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

§ 3º O superior imediato deverá analisar os fundamentos apresentados e manifestar-se sobre o pedido no prazo de 05 (cinco) dias corridos, mantendo ou revendo as notas atribuídas, mediante decisão fundamentada.

§ 4º Da análise do pedido de reconsideração não poderá resultar redução das notas originalmente atribuídas ao servidor, sendo vedada qualquer alteração que lhe cause prejuízo em relação ao resultado inicial da avaliação.

§ 5º A contagem dos prazos previstos neste artigo ficará suspensa durante o período de recesso da Câmara Municipal, retomando-se pelo período restante no primeiro dia útil subsequente ao término do recesso.

§ 6º Exaurido o prazo para interposição de pedido de reconsideração, presumir-se-á a concordância do servidor com o resultado da Avaliação Anual de Desempenho.

Art. 9º. Concluída a análise dos eventuais pedidos de reconsideração, o resultado definitivo da Avaliação Anual de Desempenho será encaminhado para homologação da Mesa Diretora.

Art. 10. Os critérios, requisitos e procedimentos para efetuar a concessão das progressões horizontal e vertical serão estabelecidos em regulamentação específica.

Art. 11. Para o primeiro ciclo, fica estabelecido o período de avaliação de 1º de dezembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, considerando-se como período avaliado o intervalo de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

Art. 12 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de novembro de 2026.

Sebastião Garcia Amaral
Presidente

Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ANEXO I

TERMO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Servidor(a): _____

Departamento: _____

Período Avaliado: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

1. PRODUTIVIDADE

Avaliar o volume e a quantidade de trabalho executados pelo(a) servidor(a) normalmente.

AVALIAÇÃO	NOTA
Produção inadequada, sempre abaixo das exigências mínimas, muito lento(a).	2
Produção nem sempre aceitável, não satisfaz as exigências mínimas, lento(a).	4
Mantém uma produção satisfatória, satisfaz as exigências mínimas, normal.	6
Mantém uma boa produção, às vezes ultrapassa as exigências mínimas, é rápido.	8
Mantém uma ótima produção, está sempre acima das exigências mínimas, é muito rápido.	10

2. RESPONSABILIDADE

Avaliar a maneira como o(a) servidor(a) dedica-se ao trabalho. O cumprimento dos prazos, ordens e determinações hierárquicas, a observância e o respeito às leis e seus regulamentos, bem como quanto à fiscalização necessária para obterem-se os resultados desejados.

AVALIAÇÃO	NOTA
Não se dedica ao trabalho, não cumpre prazos e determinações hierárquicas, não observa leis e regulamentos, depende de fiscalização constante, não é confiável.	2
Não se dedica ao trabalho como deveria, às vezes não cumpre prazos e determinações hierárquicas, porém observa leis e regulamentos, depende de fiscalização, não é totalmente confiável.	4
Dedica-se ao trabalho satisfatoriamente, cumpre prazos, porém possui alguns problemas com determinações hierárquicas, quase sempre observa leis e regulamentos, depende de fiscalização, é confiável.	6
Dedica-se ao trabalho, cumpre prazos, porém tem pequenos problemas com determinações hierárquicas, observa leis e regulamentos, depende de fiscalização normal, é confiável.	8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Dedica-se amplamente ao trabalho, cumpre prazos e determinações hierárquicas, observa leis e regulamentos, não necessita de fiscalização, é extremamente confiável.	10

3. DISCIPLINA

Avaliar o cumprimento ou não, pelo(a) servidor(a), das determinações e ordem superiores, bem como das atribuições do respectivo cargo constantes em resolução.

AVALIAÇÃO	NOTA
Não cumpre determinações e ordens superiores, não cumpre as atribuições do cargo.	2
Constantemente possui sérios problemas em cumprir determinações e ordens superiores, sendo insuficiente em relação às atribuições do cargo.	4
Precisa ter mais atenção no cumprimento de determinações e ordens superiores, para que não cause problemas no cumprimento das atribuições do cargo.	6
Cumpre determinações e ordens superiores, com ressalvas referentes à gestão, porém sem causar problemas ao cumprimento das atribuições do cargo.	8
Cumpre as determinações e ordens superiores com afinco, está sempre em sintonia com as atribuições do cargo.	10

4. COOPERAÇÃO

Avaliar a vontade de cooperar e a atitude em relação aos colegas de trabalho e chefia imediata.

AVALIAÇÃO	NOTA
Não tem vontade em cooperar junto ao coletivo, está sempre se indispondo com colegas e chefia imediata.	2
Raramente possui vontade em cooperar junto ao coletivo, frequentemente se indispõe com colegas e chefia imediata.	4
Tem muita dificuldade em cooperar junto ao coletivo, o que ocasiona momentos de indisposição com colegas e chefia imediata.	6
Tem vontade de cooperar junto ao coletivo, raramente se indispõe com colegas e chefia imediata.	8
Possui iniciativa e vontade em cooperar coletivamente, está sempre disposto em relação aos colegas e chefia imediata.	10

5. CRIATIVIDADE

Avaliar a capacidade de proposição, construção de alternativas e iniciativas no desempenho de suas funções específicas.

AVALIAÇÃO	NOTA
Nunca apresenta proposições, nem constrói alternativas para resolução de problemas, não tem iniciativa no desempenho das funções do cargo.	2
Raramente apresenta proposições, não constrói alternativas para resolução de problemas, raramente tem iniciativa no desempenho das funções do cargo.	4
Tem dificuldade em apresentar proposições com alternativas para resolução de problemas, nem sempre tem iniciativa no desempenho das funções do cargo.	6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Quase sempre apresenta proposições com alternativas para resolução de problemas, possui razoável poder de iniciativas no desempenho das funções do cargo.	8
Exercita com frequência sua capacidade de propor alternativas na resolução de problemas, possui grande poder de iniciativa no desempenho das funções do cargo.	10

6. ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avaliar a organização, o pranejamento e a limpeza no local de trabalho do(a) servidor(a).

AVALIAÇÃO	NOTA
Não tem senso de organização, não possui planejamento, não tem cuidados com a limpeza no local de trabalho.	2
Raramente apresenta senso de organização, nem sempre possui planejamento, porém tem cuidados com a limpeza no local de trabalho.	4
Quase sempre apresenta senso de organização, possui planejamento satisfatório, nem sempre cuida da limpeza no local de trabalho.	6
Possui senso de organização, apresenta um planejamento satisfatório cuida razoavelmente da limpeza no local de trabalho.	8
Possui ótimo senso de organização, sempre apresenta bom planejamento, cuida com esmero da limpeza no local de trabalho.	10

7. QUALIDADE

Avaliar a frequência de erros do(a) servidor(a), bem como a ordem e a apresentação de ações pertinentes as suas atribuições.

AVALIAÇÃO	NOTA
Comete erros demasiadamente, não apresenta ordem, não apresenta ações para o desempenho das atribuições do cargo.	2
Comete erros, raramente apresenta ordem, suas ações são limitadas ao mínimo de qualidade estabelecida para o desempenho das atribuições do cargo.	4
Comete alguns erros, quase sempre apresenta ordem, suas ações precisam de mais cuidado, para que gere qualidade no desempenho das funções do cargo.	6
Raramente comete erros, apresenta ordem satisfatoriamente, suas ações são pertinentes, o que gera qualidade no desempenho das funções do cargo.	8
Não comete erros, apresenta ótimo senso de ordem, suas ações são inovadoras e responsáveis, gerando com isso uma excelente qualidade no desempenho das funções do cargo.	10

8. CONHECIMENTO DO TRABALHO

Avaliar a demonstração de segurança do conhecimento na implementação de ações pertinentes às suas atribuições.

AVALIAÇÃO	NOTA
Não possui segurança por conta da falta de conhecimento do trabalho, gerando ações incompatíveis com as funções do cargo.	2

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Apresenta pouca segurança devido a fragilidade no conhecimento do trabalho, gerando a desqualificação das ações pertinentes às funções do cargo.	4
Quase sempre apresenta segurança devido ao nível satisfatório de conhecimento do trabalho, deflagra algumas dificuldades na implementação de ações pertinentes às funções do cargo.	6
Apresenta razoável nível de segurança referente ao bom conhecimento do trabalho, o que viabiliza a implementação de ações pertinente às funções do cargo.	8
Ótimo nível de segurança, proveniente do excelente conhecimento do trabalho, o que viabiliza a implementação de ações pertinentes às funções do cargo.	10

9. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Avaliar a frequencia, pontualidade e a permanência no local de trabalho, inclusive no que se refere às saidas antecipadas do(a) servidor(a).

AVALIAÇÃO	NOTA
Falta ao trabalho sem justificativa, chega atrasado(a) e sai do local de trabalho sem justificativa.	1
Falta ao trabalho quase sempre sem justificativa, chega quase sempre atrasado(a) e sai do local de trabalho sem autorização e sem justificativa.	2
Quase sempre pede autorização antecipadamente quando precisa faltar ou ausentar-se do trabalho antes do horário, quando falta por doença apresenta atestado médico.	3
Pede autorização antecipadamente quando precisa faltar antes do horário e, quando falta por doença, apresenta atestado médico.	4
É assíduo, pontual e cumpridor do horário de trabalho. Não chega atrasado e não sai antecipadamente. Raramente falta por doença, e quando vai ao médico apresenta atestado médico.	5

10. BOM SENSO E INICIATIVA

Avaliar o bom senso do(a) servidor(a) nas suas decisões, na ausência de instruções detalhadas ou situações inesperadas.

AVALIAÇÃO	NOTA
Não apresenta bom senso nas decisões que toma, na ausência de instruções ou em situações inesperadas.	1
Raramente apresenta bom senso as tomadas de decisões, na ausência de instruções ou em situações inesperadas.	2
Quase sempre demonstra bom senso nas tomadas de decisões, na ausência de instruções ou em situações inesperadas.	3
Apresenta razoável nível de bom senso nas tomadas de decisões, na ausência de instruções ou em situações inesperadas.	4
Excelente nível de bom senso nas tomadas de decisões, na ausência de instruções ou em situações inesperadas.	5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

11. APRESENTAÇÃO PESSOAL

Avaliar a forma pela qual o(a) servidor(a) se apresenta no ambiente público de trabalho, observando-se a organização pessoal adequada as funções que desempenha.

AVALIAÇÃO	NOTA
Apresentação inadequada ao ambiente de trabalho, não possui organização pessoal, demonstra falta de higiene pessoal, se veste inadequadamente às funções que desempenha.	1
Raramente se apresenta adequadamente ao ambiente de trabalho, possui pouca organização pessoal, se veste incompativelmente às funções que desempenha.	2
Apresenta-se satisfatoriamente adequado(a) ao ambiente de trabalho, demonstra pouca organização pessoal, precisa ter mais cuidado na vestimenta para as funções de desempenha.	3
Apresenta-se adequadamente ao ambiente de trabalho, demonstra razoável apresentação pessoa, suas vestimentas na maioria das vezes são adequadas às funções de desempenha.	4
Apresenta-se extremamente adequado(a) ao ambiente de trabalho, demonstra excelente organização pessoal, suas vestimentas são compatíveis com às funções que desempenha.	5

12. ZELO PELOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Avaliar o cuidado do(a) servidor(a) para com os recursos materiais do seu trabalho, e a seus cuidados com os recursos públicos.

AVALIAÇÃO	NOTA
Não apresenta nenhum cuidado para com os recursos materiais do seu trabalho, conduta inadequada para com os recursos públicos, demonstrando extrema falta de ética no desempenho das funções do cargo.	1
Raramente apresenta cuidados para com os recursos materiais do seu trabalho, conduta inadequada para com os recursos públicos, não apresenta ética no desempenho das funções do cargo.	2
Apresenta dificuldades para com os cuidados aos recursos materiais do seu trabalho, devido a inexperiência, demonstra interesse nos cuidados com os recursos públicos, apresenta preocupação com a ética profissional.	3
Apresenta cuidados com os recursos materiais do seu trabalho, demonstra preocupação com os cuidados referentes aos recursos públicos, demonstra ética no desempenho das funções do cargo.	4
Extremamente cuidadoso(a) com os recursos materiais do seu trabalho, possui muito cuidado para com os recursos públicos, demonstra ética no desempenho das funções do cargo.	5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESULTADO

Avaliação Anual de Desempenho

Avaliador(a): _____

Cargo/Departamento: _____

NOTAS DOS ITENS											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTA FINAL: _____

Data: _____

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____

CIENTE:

Assinatura do(a) servidor(a) avaliado(a):_____

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 55,

de 17 de novembro de 2026

Designa Vereadora para representação oficial da Câmara Municipal em reuniões institucionais nos Municípios de Piracaia e Nazaré Paulista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente pelo art. 48, caput e inciso V, alíneas "a" e "d", e pelo art. 57, inciso II, alínea "d",

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Vereadora FABIANA ALESSANDRI para, em missão oficial, representar a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista nas seguintes reuniões institucionais, a serem realizadas no dia 18 de novembro de 2026:

I - às 14h, com o Prefeito Municipal de Piracaia, naquele Município;

II - às 15h, com a Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, naquele Município.

Parágrafo único. A designação compreende o tempo necessário à participação nas reuniões e aos respectivos deslocamentos.

Art. 2º A missão tem por finalidade a articulação de apoio regional à implantação de um Centro Especializado para Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Centro TEA) na Região Bragantina, mediante apresentação e coleta de assinaturas na solicitação constante do documento OPV - FA n. 118/2026, de 22 de outubro de 2026, dirigida ao Governador do Estado de São Paulo.

Art. 3º Concluída a missão, a Vereadora apresentará à Presidência breve relatório das atividades desenvolvidas, acompanhado dos documentos comprobatórios de sua realização.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2026

Sebastião Garcia Amaral
Presidente da Câmara

Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por SEBASTIÃO GARCIA AMARAL em terça-feira, 17 de novembro de 2026.
Para validar este documento, acesse https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código BZZ7-T9P3-7VJC-R3ZK.

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 12902-230 www.camarabp.sp.gov.br info@camarabp.sp.gov.br

Romeu Pinori Taffuri Júnior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

.

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 12902-230 www.camarabp.sp.gov.br info@camarabp.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=BZZ7-T9P3-7VJC-R3ZK, ou vá até o site https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BZZ7-T9P3-7VJC-R3ZK

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente
Assinado em 17/11/2026, às 11:47:16

Romeu Pinori Taffuri Júnior
Diretor do Departamento Jurídico
Assinado em 17/11/2026, às 12:34:12

Marco Antonio Siqueira Donula
Diretor do Departamento Administrativo
Assinado em 17/11/2026, às 12:50:34

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 12902-230 www.camarabp.sp.gov.br info@camarabp.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PD nº. 130/2026
Folha nº. 105
Ass.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA** torna público que realizará licitação conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para **item exclusivo ME/EPP**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Pregão Eletrônico Nº:	**03/2026**
Processo de Despesa Nº:	**130/2026**
Objeto:	**Aquisição, instalação e configuração de painel de *LED indoor* (*videowall*) P2.5, em substituição ao *videowall* atual, com retirada do equipamento e da estrutura antiga.**
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Global**
Finalidade:	**Aquisição de Bem Comum e Contratação de Serviço Comum**
Início de Recebimento das Propostas:	**18/11/2026 – 08h00min (horário de Brasília)**
Término de Recebimento das Propostas:	**03/12/2026 – 08h00min (horário de Brasília)**
Abertura e Análise de Propostas:	**03/12/2026 – 08h30min (horário de Brasília)**
Início de Lances:	**03/12/2026 – 09h00min (horário de Brasília)**
Sistema Eletrônico:	**www.novobbmnet.com.br**
Modo de Disputa:	**Aberto**
Exclusivo para ME/EPP:	**Sim**
Benefícios ME/EPP e MEI:	**Sim, conforme Edital.**
Garantia de proposta (art. 58 da Lei nº 14.133/2021):	**Não.**
Validade da Proposta:	**60 (sessenta) dias.**
Valor Estimado da Contratação:	**R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances:	**R$ 10,00 (dez reais)**
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame:	**Diário Oficial Eletrônico do Município; www.camarabp.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br**
Pedidos de esclarecimentos e impugnações:	**compras@camarabp.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br**
Outras Informações:	**(11) 4892-6214; compras@camarabp.sp.gov.br**

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
PRESIDENTE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100